

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Reitor: Prof. Dr. Dijon Moraes Júnior

Vice-Reitor: Prof. José Eustáquio de Brito

Pró-Reitora de Ensino: Prof.^a Renata Nunes Vasconcelos

Pró-Reitora de Extensão: Prof.^a Vânia Aparecida Costa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação: Prof.^a Terezinha Gontijo de Abreu

Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças: Prof. Adailton Vieira Pereira

Chefe de gabinete: Prof. Eduardo Santa Cecília

Organização e Coordenação do Vestibular — Pró-Reitoria de Ensino

Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPEPS)

Prof.^a Márlei Glória Fernandes — **Coordenadora-geral**

Diretores — Unidades

Campanha

Prof.^a Joana Beatriz Barros Pereira

Carangola

Prof. Braz Antônio Pereira Cosenza

Cláudio

Prof. Cláudio Rodrigues Duarte

Divinópolis

Prof. Gilson Soares

Ituiutaba

Prof. Saulo de Moraes Garcia Júnior

Passos

Prof.^a Tânia Maria Delfraro Carmo

Coordenadores Operacionais

Campanha

Prof.^a Solange Christina Carneiro Rodrigues

Carangola

Prof. Braz Antônio Pereira Cosenza

Cláudio

Prof.^a Maria Celeste Freitas Paulino da Costa

Divinópolis

Prof.^a Virgínia Maria Ramos

Ituiutaba

Prof.^a Adriana de Souza Guimarães

Passos

Prof.^a Sílvia Maria Rodrigues

SUMÁRIO

Palavra do Reitor	4
Apresentação	5
Agenda: Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre.....	6
Endereços para Informações sobre o Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre.....	7
Edital	9
Das Disposições Preliminares	9
Dos Cursos.....	10
Das Modalidades de inscrição no Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre.....	12
Da Distribuição de Vagas.....	14
Das Inscrições.....	18
Da Taxa de Inscrição	20
Da Confirmação da Inscrição	20
Do Manual do Candidato	21
Das Provas – Normas Gerais.....	21
Dos Critérios de Aplicação e Pontuação das Provas Gerais.....	23
Da Classificação.....	27
Da Divulgação dos Resultados.....	29
Da Matrícula	29
Das Disposições Finais	30
Anexos PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre.....	32

Prezado(a) candidato(a),

O Vestibular para o qual você vai se inscrever é, sem dúvida, um grande e importante passo na sua vida. Mas desejamos-lhe mais: que a este passo se acrescentem outros tão exitosos. Queremos vê-lo integrar-se ao corpo discente de uma Instituição que vem crescendo e multiplicando suas ações em todas as regiões do nosso Estado.

A UEMG, tal como você, um dia, há 25 anos, deu também um grande passo rumo à sua consolidação como a terceira maior Universidade pública de Minas Gerais.

Saiba que nosso maior orgulho, ao longo desse tempo, é constatar, a cada dia, a eficácia de nossa missão institucional realizada em cada candidato que, tornando-se um dos nossos estudantes, participa como importante sujeito na edificação do saber, do conhecimento – objetivo maior da nossa Universidade.

É, portanto, com muita alegria que recebemos você neste momento da sua inscrição no Vestibular UEMG, desejando-lhe o sucesso através do qual poderemos tê-lo como um dos nossos milhares de estudantes – participantes da construção, cada vez mais aperfeiçoada, da Universidade pública, multicampi e com ensino de qualidade que constituímos.

Seja bem-vindo(a) entre nós !

Dijon Moraes Júnior
Reitor

APRESENTAÇÃO

O presente manual foi elaborado como guia do candidato que participará do Vestibular UEMG/2015 - 2º Semestre. Nas páginas seguintes, juntamente com o texto do Edital, encontram-se instruções que garantem acesso às informações necessárias para o bom desenvolvimento do processo, a partir dos procedimentos iniciais da inscrição. Portanto, é de grande importância uma leitura atenta de todo o conteúdo deste manual para que sejam assimiladas as orientações e normas nele registradas. Acreditamos que o Vestibular se inicia, neste momento, quando o candidato procura interpretar com clareza as instruções aqui registradas, com vistas ao sucesso na seleção almejada.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (UEMG)

A UEMG foi criada pelo art. 81 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 1989, como entidade pública, sob a forma de autarquia. Além da Reitoria, em Belo Horizonte, há unidades localizadas nas diversas regiões de Minas Gerais.

A criação de uma universidade pública, com estrutura *multicampi*, inseriu-se na perspectiva de uma política global de modernização das regiões mineiras, pela via da produção e da difusão do conhecimento.

A experiência *multicampi* da Universidade do Estado de Minas Gerais permite afirmar que a instituição representa, hoje, uma alternativa concreta e rica de aproximação do Estado mineiro com suas regiões. Dessa forma, a UEMG acolhe e apoia as populações de Minas onde elas vivem e produzem, recebendo com imenso prazer todos aqueles que a procuram e dela fazem o esteio de sua formação superior.

AGENDA DO VESTIBULAR UEMG | 2015 — 2º Semestre

Maio e Junho | 2015

11/5/2015	Início das inscrições para o PROCAN e o Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre, pela internet, no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br).
21/5/2015	Último dia para as inscrições no PROCAN — 2º Semestre
22/5/2015	Último dia para postagem da documentação do PROCAN — 2º Semestre
Até 3/6/2015	Divulgação dos resultados do PROCAN — 2º Semestre.
7/6/2015	Término das inscrições para o Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre.
8/6/2015	Data-limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição na rede bancária.

Junho e Julho | 2015

22/6/2015	Liberação, para impressão, do Comprovante Definitivo de Inscrição no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br).
27/6/2015	Data-limite para impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), para acesso às Provas Gerais.
28/6/2015	Provas Gerais: Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física, História, Matemática, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).
Até 10/7/2015	Divulgação do resultado final no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br).

Julho | 2015

20/7/2015 a 24/7/2015	Matrícula — 1ª chamada
27/7/2015 a 29/7/2015	Matrícula — 2ª chamada
As datas-limite para as demais chamadas e cancelamento de matrícula serão divulgadas posteriormente no endereço eletrônico da UEMG.	

Dúvidas sobre o Vestibular UEMG/2015 - 2º Semestre poderão ser respondidas nos seguintes locais e endereços:

COPEPS

Av. Prefeito Américo Gianetti, n.º 3.701, 8º andar - Prédio Minas, Serra Verde - Belo Horizonte/MG
CEP 31630-901

Fone: (31) 3916-8787 / 3916-8788 - copeps@uemg.br

Atendimento externo: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

REITORIA

Av. Prefeito Américo Gianetti, n.º 3.701, 8º andar - Prédio Minas, Serra Verde - Belo Horizonte/MG
CEP 31630-901

Fone: (31) 3916-0471 / 3916-0472 - (www.uemg.br) - comunicacao@uemg.br

Atendimento externo: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

CAMPANHA

Rua Padre Natuzzi, n.º 53, Centro - Campanha /MG - CEP 37400-000

Fone: (35) 3261-2020 - vestibular.campanha@uemg.br - Site: <http://www.uemgcampanha.edu.br>

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h e das 18h às 20h30.

CARANGOLA

Praça dos Estudantes, n.º 23, Santa Emília - Carangola/MG - CEP 36800-000

Fone: (32) 3741-1969 - Fax: (32) 3741-2307 - cfafile@carangola.br - Site: <http://www.carangola.br>

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 12h30 às 16h e das 18h30 às 22h30

CLÁUDIO

Rodovia MG 260, s/n.º - km 33, Cachoeirinha - Cláudio/MG - CEP 35530-000

Fone: (37)3381-3926 - www.funedi.edu.br

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 13h às 20h e aos sábados das 8h às 12h

DIVINÓPOLIS

Av. Paraná, n.º 3.001, Jardim Belvedere - Divinópolis/MG - CEP 35501-170

Horário de atendimento do setor do vestibular: de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h

Fone: (37) 3229-3544/ 3229-3573

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h30 e aos sábados das 8h às 12h

Fone: (37) 3229-3500 /3229-3523 /3229-3578 - www.funedi.edu.br

ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, s/n.º - Setor Universitário - Ituiutaba/MG - CEP 38302-192

Fone: (34) 3271-9900 / 3271-9924 - vestibularuemgitba@gmail.com

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30, das 13h às 17h30.

PASSOS

Av. Juca Stockler, n.º 1.130, Belo Horizonte - Passos/MG - CEP 37900-106

Fone: (35) 3529-6051/ 3529-6018/ 3529-6019 - vestibular@fespmg.edu.br

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (UEMG)

EDITAL DO VESTIBULAR UEMG/2015 - 2º SEMESTRE

A Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), recredenciada pelo Decreto n.º 599, de 13 de setembro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas inscrições para o Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre, no período de 11 de maio de 2015 a 7 de junho de 2015, segundo as especificações do calendário constante no presente Edital, observando-se as disposições da Lei Estadual n.º 15.259, de 27/4/2004, que institui o sistema de reserva de vagas para grupos específicos, bem como suas normas. O Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre, visa ao preenchimento de vagas nos cursos presenciais de graduação a serem ministrados nas unidades de Campanha, Carangola, Cláudio, Divinópolis, Ituiutaba e Passos, conforme o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO VESTIBULAR

1.1.1 O Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre estará sob o encargo da Comissão Permanente do Processo Seletivo da UEMG (COPEPS), que terá a responsabilidade de planejar e coordenar os procedimentos pertinentes a ele, juntamente com representantes das unidades regionais nomeadas neste Edital.

1.1.2 A COPEPS/UEMG tem sua sede em Belo Horizonte, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, n.º 3.701, 8º andar, Prédio Minas, Serra Verde. Telefones: (31) 3916 8787 e (31) 3916 8788.

1.2 DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO VESTIBULAR UEMG/2015 - 2º SEMESTRE

1.2.1 Para concorrer a uma vaga em um dos cursos da UEMG nomeados no presente Edital, o candidato poderá participar do Vestibular Tradicional desta instituição e/ou do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). O candidato que optar por participar do SiSU deverá ter realizado, previamente, as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) — edição 2014. As vagas dos cursos de graduação da UEMG serão preenchidas, portanto, através:

- a) do Vestibular Tradicional UEMG;
- b) do SiSU, com utilização das notas das provas do Enem;
- c) de ambas as modalidades.

1.2.2 Informações e procedimentos referentes à inscrição, seleção e divulgação do resultado para o preenchimento das vagas destinadas ao SiSU são de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC).

1.2.3 Informações sobre a convocação dos candidatos aprovados no SiSU e sobre a realização da matrícula (datas, prazos, chamadas, documentação) serão divulgadas no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), e em editais específicos, a serem publicados posteriormente.

1.2.4 Caso não seja totalmente preenchido o número de vagas destinadas ao SiSU, estas vagas, então remanescentes, serão remanejadas para os candidatos classificados no Vestibular Tradicional da UEMG (Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre). Em caso inverso, será adotado o mesmo procedimento.

1.2.5 O candidato que for aprovado dentro do número de vagas ofertadas no SiSU e no Vestibular Tradicional UEMG (Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre), em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada preferencialmente pela vaga do Vestibular da UEMG.

2. DOS CURSOS

UNIDADE DE CAMPANHA						
Cursos	Autorização - *Aut./ Reconhecimento - **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Pedagogia licenciatura	Rec. Decreto NE nº. 69 de 30/3/2015, publicada em 31/3/2015	NOITE	3,6 anos	20	20	40
Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais tecnológico	Rec. Decreto NE nº. 70 de 30/3/2015, publicada em 31/3/2015	NOITE	2 anos	20	20	40
TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE CAMPANHA				80		
UNIDADE DE CARANGOLA						
Cursos	Autorização - *Aut./ Reconhecimento - **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Geografia licenciatura	Rec. Decreto NE nº. 82 de 31/3/2015, publicada em 01/4/2015	NOITE	3 anos	20	20	40
História licenciatura	Rec. Decreto NE nº. 66 de 30/3/2015, publicada em 31/3/2015	NOITE	3 anos	20	20	40
Matemática licenciatura	Rec. Decreto NE nº. 81 de 31/3/2015, publicada em 01/4/2015	NOITE	3 anos	20	20	40
Pedagogia licenciatura	Rec. Decreto NE nº. 71 de 30/3/2015, publicada em 31/3/2015	NOITE	4 anos	20	20	40
TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE CARANGOLA				160		

UNIDADE DE DIVINÓPOLIS						
Cursos	Autorização - *Aut./ Reconhecimento - **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Ciências Biológicas licenciatura	Rec. Decreto NE nº. 62 de 27/3/2015, publicada em 28/3/2015	NOITE	4 anos	20	20	40
Engenharia da Computação bacharelado	Rec. Decreto NE nº. 59 de 27/3/2015, publicado em 28/3/2015	MANHÃ	5 anos	25	25	50
Engenharia de Produção bacharelado	Rec. Decreto NE nº. 67 de 30/3/2015, publicada em 31/3/2015	MANHÃ	5 anos	25	25	50
Matemática licenciatura	Rec. Decreto NE nº. 68 de 30/3/2015, publicada em 31/3/2015	NOITE	4 anos	20	20	40
TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIVINÓPOLIS				180		
UNIDADE DE CLÁUDIO						
Cursos	Autorização - *Aut./ Reconhecimento - **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Administração bacharelado	Rec. Decreto NE nº. 80 de 31/3/2015, publicada em 01/4/2015	NOITE	4 anos	25	25	50
Pedagogia licenciatura	Rec. Decreto NE nº. 72 de 31/3/2015, publicada em 01/4/2015	NOITE	4 anos	25	25	50
TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE CLÁUDIO				100		
UNIDADE DE ITUIUTABA						
Cursos	Autorização - *Aut./ Reconhecimento - **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Química licenciatura	Rec. Decreto NE nº. 75 de 31/3/2015, publicada em 01/4/2015	NOITE	4 anos	20	20	40
Tecnologia em Agronegócio tecnológico	Rec. Decreto NE nº. 78 de 31/3/2015, publicada em 01/4/2015	NOITE	3 anos	20	20	40
Tecnologia em Gestão Ambiental tecnológico	Rec. Decreto NE nº. 60 de 27/3/2015, publicada em 28/3/2015	NOITE	2 anos	20	20	40
TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE ITUIUTABA				120		

UNIDADE DE PASSOS						
Cursos	Autorização - *Aut./ Reconhecimento - **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SISU)	Total de Vagas
Letras licenciatura	Rec. Decreto NE nº. 74 de 31/3/2015, publicada em 01/4/2015	NOITE	3 anos	20	20	40
Engenharia Civil bacharelado	Rec. Decreto NE nº. 88 de 14/4/2015, publicada em 15/4/2015	DIURNO	5 anos	25	25	50
Design de Moda bacharelado	Rec. Decreto NE nº. 76 de 31/3/2015, publicada em 1/4/2015	NOITE	3 anos	20	20	40
Nutrição bacharelado	Rec. Decreto NE nº. 91 de 14/4/2015, publicada em 15/4/2015	MANHÃ	4 anos	20	20	40
TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE PASSOS				170		

2.1 As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão acontecer aos sábados, para complementação de conteúdo e carga horária.

2.2 Para a conclusão do curso, o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo (TCC, estágio, atividades complementares e outros) conforme Projeto Pedagógico do curso.

3. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR UEMG/2015 - 2º SEMESTRE

3.1 Neste Edital, o **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre** refere-se às Políticas de Reserva de Vagas - Cotas.

3.2 O Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre faculta ao candidato, observando-se a distribuição de vagas e as condições especificadas neste Edital, a inscrição com as seguintes opções:

A) Concorrência através do PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre – Programa voltado para o atendimento ao candidato carente e ao candidato que se inclui nas categorias de cotas, conforme o que está previsto nas Leis de N.ºs 15.150/04 e 15.259/04, respectivamente.

O **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre** contempla as modalidades a seguir :

MODALIDADE I – Isenção da Taxa de Inscrição no Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre (Lei Nº 15.150/04) – pode pleitear tal isenção o candidato que se encontre em condição de carência, de acordo com critérios definidos no **Anexo I** – Programa de Seleção Socioeconômica -, deste Manual/ Edital.

MODALIDADE II - Reserva de vagas – cotas (Lei Nº 15.259/04) – para o candidato que se enquadre em uma das seguintes categorias, cujos percentuais de reserva estão também indicados abaixo:

CATEGORIA 1 — afrodescendentes, desde que carentes – reserva de 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso de graduação;

CATEGORIA 2 — egressos de escola pública, desde que carentes – reserva de 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso de graduação;

CATEGORIA 3 — pessoas com deficiência ou indígenas – reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de cada curso de graduação.

B) Ampla Concorrência (MODALIDADE III) – para o candidato que não se enquadre na **Modalidade I - Isenção da Taxa de Inscrição** e **Modalidade II - Reserva de Vagas - cotas**, observando-se que, para esse candidato, o boleto bancário estará disponível, após a conclusão do processo de inscrição no Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre, para impressão e pagamento até a data-limite (8/6/2015).

3.2.1 SOBRE AS INSCRIÇÕES NO PROCAN/UEMG/2015 - procedimentos e outras informações

A inscrição ao **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre** inclui o preenchimento de formulário específico e o envio de documentação comprobatória, conforme o Anexo II, disponível no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), observando-se que essa documentação passará por análise socioeconômica.

- De acordo com o disposto no Anexo I – **Programa de Seleção Socioeconômica**, a inscrição no **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre**, para as modalidades I e II, deverá ser feita **somente pela Internet, no período de 11 a 21 de maio de 2015**.

- Conforme AGENDA DO VESTIBULAR UEMG/2015 — 2º Semestre, o resultado da análise socioeconômica do **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre** será divulgado **até o dia 3 de junho de 2015**, no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br).

- O candidato inscrito no **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre** para **isenção da taxa e reserva de vagas – cotas** (modalidades I e II) deverá aguardar a data prevista neste Edital para divulgação dos resultados da análise socioeconômica; após este resultado, deverá imprimir -ou não- o boleto bancário com o valor da **taxa de inscrição**, a ser paga até o **dia 8 de junho de 2015**, observando-se que o candidato considerado **isento** da mesma deverá imprimir **apenas o resultado do PROCAN — 2º Semestre**, uma vez que o sistema não lhe dará acesso para impressão do boleto bancário.

- O candidato inscrito no **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre** e considerado **não apto**, tanto na modalidade I (**isenção da taxa de inscrição**) quanto na modalidade II (**reserva de vagas –cotas**), ou em ambas as modalidades, estará automaticamente incluído na modalidade III (**ampla concorrência**), de acordo com o subitem **3.2, letra B**, deste Edital.
- O número de vagas destinado à **isenção da taxa de inscrição** corresponderá a 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizado em cada curso.
- A postagem da documentação do candidato inscrito no **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre**, conforme o disposto no Anexo I – **Programa de Seleção Socioeconômica, item 2, letra F**, deverá ocorrer **até o dia 22 de maio de 2015**

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 Das vagas oferecidas em cada curso, 50% serão destinadas ao Sistema de Seleção Unificada - SiSU/MEC, conforme o previsto no subitem 1.2.2 deste Edital; 45% serão destinadas ao Programa de Reserva de Vagas (**PROCAN**), de acordo com a Lei n.º 15.259/04; e as demais, serão destinadas à Ampla Concorrência.

4.2 Os quadros seguintes especificam a quantidade de vagas por curso:

UNIDADE DE CAMPANHA					
Cursos	TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SiSU N.º	TOTAL
		Categorias	N.º		
Pedagogia licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais tecnológico	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE CAMPANHA				80	

UNIDADE DE CARANGOLA					
Cursos	TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SiSU N.º	TOTAL
		Categorias	N.º		
Geografia licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
História licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Matemática licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Pedagogia licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CARANGOLA				160	
UNIDADE DE DIVINÓPOLIS					
Cursos	TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SiSU N.º	TOTAL
		Categorias	N.º		
Ciências Biológicas licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Engenharia da Computação bacharelado	MANHÃ	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
Engenharia da Produção bacharelado	MANHÃ	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
Matemática licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIVINÓPOLIS				180	

UNIDADE DE CLÁUDIO					
Cursos	TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SISU N.º	TOTAL
		Categorias	N.º		
Administração bacharelado	NOITE	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
Pedagogia licenciatura	NOITE	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE CLÁUDIO				100	
UNIDADE DE ITUIUTABA					
Cursos	TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SISU N.º	TOTAL
		Categorias	N.º		
Química licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Tecnologia em Agronegócio tecnológico	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Tecnologia em Gestão Ambiental tecnológico	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE ITUIUTABA				120	

UNIDADE DE PASSOS					
Cursos	TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SiSU N.º	TOTAL
		Categorias	N.º		
Letras licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Engenharia Civil bacharelado	DIURNO	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
Design de Moda bacharelado	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Nutrição bacharelado	MANHÃ	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE PASSOS				170	

4.3 Para se beneficiar das Políticas de Reserva de Vagas/Cotas - **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre**, o candidato deverá:

- a)** ter optado pela MODALIDADE II - RESERVA DE VAGAS, submetendo-se às normas, condições e prazos estabelecidos nos anexos constantes deste Manual/ Edital.
- b)** ter sido considerado APTO para concorrer dentro do limite do número de vagas reservado para o curso e para a categoria pretendidos.

OBS: O candidato que optar pela MODALIDADE II e comprovar sua situação de carência estará concorrendo à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para se inscrever no Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre, o candidato deve ter concluído ou estar cursando a última série do Ensino Médio. A comprovação de conclusão do Ensino Médio será feita no ato da matrícula, se o candidato for aprovado no Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre.

5.2 Será facultada a inscrição ao **candidato “treinante”**, entendendo-se como tal aquele que, apesar de não ter concluído o Ensino Médio, opta por participar do Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre com a finalidade de TREINAMENTO. Vale LEMBRAR que a este candidato será vedado participar do **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre**, bem como ter direito à matrícula em qualquer curso constante deste Edital.

5.3 Uma vez efetivada a inscrição na condição de **“treinante”**, o candidato não poderá modificar sua inscrição.

5.4 O formulário de inscrição para o Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre estará disponível, de 11 de maio a 7 de junho de 2015, no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), por meio do qual o candidato terá acesso às informações e instruções relativas aos procedimentos necessários para realizar sua inscrição.

5.4.1 O formulário de inscrição no **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre**, para os candidatos que pleitearem a RESERVA DE VAGAS ou ISENÇÃO da TAXA DE INSCRIÇÃO, estará disponível no período de 11 a 21 de maio 2015.

5.4.2 Para o bom desempenho do candidato no preenchimento do formulário e para que a inscrição dele NÃO SEJA ANULADA, são recomendados os seguintes procedimentos básicos:

- ler com atenção todos os itens e subitens deste Edital relativos à inscrição;
- acessar o endereço eletrônico da UEMG e ler todas as orientações sobre o processamento da inscrição, inclusive aquelas relacionadas ao cadastramento e/ou recuperação da senha, que deverá ser criada e memorizada pelo candidato, para acesso ao sistema, bem como ao conhecimento e preenchimento das “guias” apresentadas no cabeçalho das páginas do formulário (Dados Pessoais — Inscrição — MODALIDADE — Questionário Socioeconômico — Resumo da Inscrição). A senha poderá se compor de letras e/ou números, em um limite de até 20 caracteres;
- preencher todos os campos marcados como “obrigatórios”, no formulário de inscrição, com o clique na opção “Salvar”, após cada página preenchida;
- proceder ao clique na guia “Resumo da Inscrição”. Este procedimento é importante para que o candidato visualize os dados cadastrados;
- **conferir todos os dados constantes no resumo da inscrição;**
- em caso de correção ou alteração de dados, retornar à página do formulário;

- após as correções e alterações necessárias, clicar na guia “Resumo da Inscrição” para, em seguida, assinalar o Termo de Aceite, seguido de outro clique no botão “Salvar”.

5.4.3 O candidato poderá interromper o preenchimento do formulário e continuá-lo em outro momento, desde que não tenha assinalado o Termo de Aceite na guia “Resumo da Inscrição”. Para a continuidade desse preenchimento, é necessário que o candidato acesse novamente o sistema, com a senha anteriormente registrada.

5.4.3.1 O candidato só poderá imprimir o boleto com o valor da taxa após concluir a inscrição. Sem o boleto e sem o pagamento, a inscrição NÃO SERÁ EFETIVADA, EXCETO para o candidato considerado ISENTO do pagamento da taxa de inscrição.

5.5 A COPEPS não se responsabilizará por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação destes, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

5.6 Será facultada ao candidato a possibilidade de realizar as Provas Gerais em Belo Horizonte ou em unidade da UEMG nomeada no presente Edital.

5.7 A opção por uma das duas línguas estrangeiras (Inglês ou Espanhol) deverá ser indicada no campo próprio do formulário de inscrição.

5.8 Todo candidato com deficiência, que participar ou não do **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre** – categoria III – deverá indicar, no campo próprio do Formulário de Inscrição, os recursos de que necessita para a realização das Provas.

5.8.1 O candidato com deficiência que não participar do **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre**, ou que não for considerado APTO neste Programa deverá comprovar sua condição e necessidades através de LAUDO MÉDICO, que será digitalizado e enviado à Copeps no endereço eletrônico: copeps@uemg.br , no prazo de até 5(cinco) dias após o término das inscrições.

5.8.2 **Só será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência que assinalar esta no campo próprio do Formulário de Inscrição e comprovar, com o respectivo LAUDO MÉDICO, a sua condição.**

5.8.3 O candidato com deficiência participante do **2º. PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre** e considerado **APTO** na categoria III estará dispensado da apresentação do LAUDO MÉDICO comprobatório de sua condição.

5.9 Ao assinalar, no formulário, o Termo de Aceite, o candidato estará assinando o seu formulário (assinatura eletrônica), o que equivale à aceitação de todas as normas que regem o Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre, sendo este candidato o único responsável pela exatidão dos dados contidos no referido formulário.

5.9.1 Concluída a inscrição, **nenhuma** alteração **poderá ser realizada**.

5.10 É vedada ao candidato a inscrição **para mais de um curso** no Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre.

5.11 O não cumprimento ou a omissão de quaisquer dos procedimentos indicados neste Edital para a inscrição no Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre impedirá a efetivação desta.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O valor da TAXA DE INSCRIÇÃO é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

6.1.1 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.2 O pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO poderá ser efetuado até a data-limite, em 8/6/2015, dentro do horário de atendimento bancário deste dia, lembrando-se que o referido pagamento só poderá ser feito por meio de boleto bancário emitido pelo sistema, ao final da inscrição.

6.3 Em caso de pagamento efetuado por meio de cheque, a inscrição só se efetivará após a compensação deste, que deverá ocorrer até a data-limite (8/6). Em hipótese de insuficiência de fundos ou de qualquer outra ocorrência com o cheque que impeça a sua compensação até a data referida, a inscrição será considerada SEM EFEITO.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Concluída a inscrição, com o preenchimento de todos os dados do formulário e a comprovação de pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, o sistema emitirá para impressão, no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), nas datas indicadas abaixo, o seguinte documento:

* no período de 22 a 27 de junho de 2015: COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO no Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre — para todos os candidatos **ISENTOS E NÃO ISENTOS** DA TAXA DE INSCRIÇÃO, que realizarão as PROVAS GERAIS. Esse comprovante deverá ser impresso pelo próprio candidato, sendo oportuno lembrar que tal documento **não será encaminhado via correios**.

7.1.1 No COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, constarão dados, tais como nome, endereço e identificação do candidato, com o respectivo número de inscrição, datas e horários das Provas Gerais, bem como a indicação do local onde elas serão realizadas.

7.2 Para a impressão do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), digitando o número do seu CPF e senha, no espaço indicado, conforme orientações da respectiva página.

8. DO MANUAL DO CANDIDATO

8.1 O Manual do Candidato/Edital completo estará disponível, somente via Internet, para consultas sobre o Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre a partir do dia 11/5/2015.

8.2 Para consultar o Edital/ Manual do Candidato completo, o candidato deverá acessar o hotsite do Vestibular UEMG/2015 - 2º Semestre, a partir do link disponível no endereço eletrônico (www.uemg.br). No menu, localizado à esquerda da tela, o candidato deverá 'clique' em Saiba Mais.

9. DAS PROVAS — NORMAS GERAIS

9.1 As Provas Gerais abordarão as disciplinas do Ensino Médio, cujos conteúdos encontram-se nos programas apresentados no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br).

9.1.1 Para a realização das Provas Gerais, é indicada a leitura de duas obras literárias:

- 1) "Filandras" (contos), de Adélia Prado;
- 2) "O velho que acordou menino" (crônicas), de Rubem Alves.

9.1.2 Os conteúdos das obras literárias poderão ser utilizados nas provas de todas as disciplinas.

9.1.3 Os programas das disciplinas das Provas Gerais estarão atualizados até **15/5/2015**.

9.2 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais ou horários de provas. Tais informações já se encontram neste Manual/ Edital e, ainda, no COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.

9.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a locomoção até o local onde serão realizadas as provas.

9.4 O candidato deverá chegar ao local indicado para a realização das Provas Gerais com antecedência mínima de trinta (30) minutos.

9.5 Para acesso ao local de realização das Provas Gerais, será obrigatória a apresentação do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO juntamente com o documento de identidade (original), registrado no formulário. A falta deste último documento impedirá o acesso do candidato ao local das provas.

Observação: caso não seja possível a apresentação do documento oficial de identificação (original com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o respectivo registro de ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias das provas.

9.6 Os portões dos prédios onde forem realizadas as Provas Gerais do Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre serão fechados, impreterivelmente, quando do início das mesmas.

9.6.1 Será automaticamente eliminado das Provas Gerais o candidato que:

- a)** chegar ao local das provas após o fechamento dos portões;
- b)** deixar em branco o gabarito de qualquer uma das provas previstas no calendário deste Edital;
- c)** incorrer no que está estabelecido nos subitens **9.10, 9.10.1, 9.10.2, 11.2** deste Edital;

9.7 O candidato deverá permanecer no local das provas por, no mínimo, sessenta (60) minutos após o início da aplicação destas (período de sigilo).

9.8 O candidato que, por impedimento grave de saúde, em situação imprevista, necessitar de realizar as Provas Gerais em hospital, ambulatório ou casa de saúde, bem como na sua própria residência, poderá requerer atendimento especial. Tal solicitação será acompanhada de LAUDO MÉDICO comprobatório, que deverá ser digitalizado e encaminhado à Copeps, no endereço eletrônico: copeps@uemg.br, no prazo de até setenta e duas (72) horas antes da realização das provas, estando sob a responsabilidade desse candidato o transporte para o deslocamento do(a) aplicador(a) designado(a) até o local solicitado.

9.8.1 Esta solicitação comprovada para atendimento especial só será aceita se a realização das provas vier a ocorrer em cidade onde o candidato tenha se inscrito para o Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre.

9.8.2 O candidato que demandar o atendimento especial se submeterá às datas e horários das Provas Gerais, previstos neste Edital, devendo, ainda, apresentar ao(à) aplicador(a) designado(a) pela Copeps toda a documentação para acesso às provas exigida dos demais candidatos.

9.9 Durante a realização das Provas Gerais, será permitido, apenas, o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.10 O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos, ou for encontrado portando, mesmo que desligados, quaisquer tipos de relógio, telefone celular, *page*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre.

9.10.1 Para ingressar no local das provas, não será permitido ao candidato o uso de livros, manuais, anotações, óculos escuros, bonés, chapéus ou similares. Cabelos longos deverão estar presos. Também não será permitido fumar nas dependências dos prédios onde estarão sendo realizadas as provas.

Observação: Caso o candidato necessite fazer uso de qualquer indumentária especial, deverá comunicar e comprovar tal necessidade junto à comissão do Vestibular da cidade onde realizará as Provas Gerais, no prazo mínimo de cinco (5) dias antes destas provas.

9.10.2 Será automaticamente eliminado o candidato que comparecer ao local de realização das provas do Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre, portando qualquer espécie de arma, mesmo estando com o documento de porte.

9.10.3 O candidato que não se submeter a qualquer tipo de verificação, por parte da COPEPS, para atender às exigências previstas nos subitens **9.10**, **9.10.1** e **9.10.2** deste Edital, não terá acesso ao local das provas, ou terá suas provas anuladas, configurando, assim, a sua eliminação automática do Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre.

10. DOS CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROVAS DE GERAIS

10.1 As Provas Gerais serão compostas de nove (9) disciplinas concernentes a conteúdos do núcleo comum do Ensino Médio, acrescidas da redação. Para cada uma dessas nove (9) disciplinas serão apresentadas seis (6) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas de respostas.

10.2 As Provas Gerais, conforme especificações do quadro a seguir, deverão ser realizadas em quatro horas e meia (4h30) — incluído, nesse tempo, o preenchimento do Cartão de Respostas das questões objetivas (54) e a produção do texto da Prova de Redação.

Data	Horário	Disciplinas/conteúdos
28/6/2015 (domingo)	das 14h às 18h30	Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física, História, Matemática, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol.

10.3 O Cartão de Respostas a ser utilizado nas Provas Gerais somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, tendo em vista o sistema informatizado de leitura aplicado na apuração dos pontos obtidos nas provas. Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão.

10.3.1 O Cartão de Respostas conterá um Código de identificação eletrônica — a ser conferido pelo candidato — e NÃO deverá ser assinado.

10.4 Cada questão de múltipla escolha das Provas Gerais valerá um (1) ponto, que será multiplicado pelo peso atribuído à respectiva disciplina, como está previsto no **QUADRO DE PESOS** constante neste Manual/ Edital.

10.5 O resultado das Provas Gerais será estabelecido de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PESOS											
Área de Conhecimento	Cursos	PROVAS GERAIS									PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			Ciências Humanas e suas Tecnologias		Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			
		Língua Portuguesa	Literatura Brasileira	Língua estrangeira	Geografia	História	Matemática	Biologia	Física	Química	
Ciências Sociais Aplicadas	Administração	4	3	1	3	3	3	1	1	1	-
	Design de Moda	4	4	1	2	4	2	1	1	1	-
Multidisciplinar Gestão e Negócios	Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	5	3	1	3	3	2	1	1	1	-
	Tecnologia em Agronegócio	5	4	1	3	1	2	2	1	1	-
Linguística Letras e Artes	Letras	5	4	4	1	2	1	1	1	1	-
Multidisciplinar Ciências Ambientais	Tecnologia em Gestão Ambiental	5	4	1	2	1	2	3	1	1	-
Ciências Humanas	Geografia	5	3	1	3	3	2	1	1	1	-
	Pedagogia	5	5	1	2	2	1	2	1	1	-
	História	4	2	1	3	5	2	1	1	1	-
Ciências da Saúde	Nutrição	4	1	1	1	1	3	5	1	3	-
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	4	2	1	1	1	2	5	1	3	-
Engenharias	Engenharia Civil	3	2	1	2	1	4	1	4	2	-
	Engenharia da Computação	3	2	1	1	1	4	1	4	3	-
	Engenharia de Produção	4	2	1	1	1	4	1	3	3	-
Ciências Exatas e da Terra	Química	3	2	1	1	1	3	2	2	5	-
	Matemática	4	2	1	1	1	5	1	3	2	-

10.6 A pontuação total nas Provas Gerais será resultante dos pontos obtidos na redação e nas provas de múltipla escolha, cujos pontos serão computados por meio da multiplicação do número de questões acertadas pelo PESO atribuído à disciplina do respectivo curso, conforme o seguinte exemplo:

- Curso de Administração

Total de questões (9 disciplinas x 6 questões) = 54 .

Total de pontos (questões acertadas x pesos) = 120.

Total de pontos da redação = 24.

Total geral de pontos obtidos = 144.

10.7 A pontuação mínima para classificação no Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre será correspondente a cinquenta e oito (58) pontos, resultantes do total de pontos obtidos nas Provas Gerais, somados aos pontos da prova de Redação.

10.8 A prova de Redação não terá peso específico, sendo atribuído a ela o valor correspondente à escala de zero (0) a vinte e quatro (24) pontos, a serem distribuídos de acordo com os critérios previstos nos subitens apresentados a seguir. Os vinte e quatro (24) pontos dessa prova se somarão à pontuação das Provas Gerais, perfazendo o resultado final.

10.9 A prova de Redação poderá apresentar uma coletânea de textos motivadores, pertinentes a determinado tema, e instruirá o candidato a produzir um texto no formato de um gênero discursivo (a ser definido), abordando o tema proposto.

10.9.1 O texto da redação deverá ser escrito com caneta de tinta azul ou preta, produzido com LETRA LEGÍVEL e de acordo com as orientações constantes no caderno de provas, enfatizando-se que a variante linguística adotada nesse tipo de texto será a **norma padrão**. Para isso, o texto da redação será submetido aos aspectos da avaliação, a seguir indicados, que estarão devidamente apresentados no programa específico, disponível no endereço eletrônico (www.uemg.br) :

Adequação à proposta de redação: abordagem do tema proposto, capacidade de seguir a instrução dada e de interpretar os textos motivadores.

Macroestrutura textual: aspectos pragmático-discursivos: domínio do tipo textual e do gênero discursivo cobrados, paragrafação, progressão textual, organização da informação, estratégias de interlocução, intertextualidade com os textos da proposta e com demais textos, atribuição de título e uso adequado do espaço da folha de redação.

Microestrutura textual: aspectos formais da língua: ortografia, morfologia, pontuação, colocação dos termos da oração e do período, paralelismo sintático, regência, concordância, uso de recursos coesivos, de articuladores textuais, das relações lógico-semânticas, uso de referenciadores e pronomes, emprego de tempos e modos verbais.

Expressão: exposição de ideias, linha de raciocínio, mobilização de conceitos, coerência, argumentação, capacidade de persuasão, análise e defesa de pontos de vista, conhecimento de mundo/repertório cultural, seleção e propriedade vocabular.

10.9.2 O texto da redação não deverá ultrapassar o limite das **26** linhas constantes na folha. A redação será desconsiderada se o candidato fugir do tema e da estrutura do texto — itens previamente definidos na proposta de redação.

10.9.3 O candidato deverá conferir seu número de inscrição e seu código de identificação eletrônica na folha de redação, que **NÃO** poderá ser assinada.

10.9.4 Não será avaliada a redação do candidato que:

a) obtiver resultado nulo (nota zero) **na prova de qualquer disciplina que tenha peso acima de 1**, conforme o Quadro de Pesos do curso a que concorre;

b) obtiver resultado nulo (nota zero) **em mais de uma (1)** prova das disciplinas de **peso 1** do curso a que concorre;

c) realizar apenas a Prova de Redação, e não ter preenchido o Cartão de Respostas de qualquer uma ou de todas as demais disciplinas das Provas Gerais, sendo, neste caso, considerado “não-classificado” no Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre;

d) não obtiver o mínimo de cinquenta e oito (58) pontos no somatório dos resultados obtidos em todas as disciplinas (notas X pesos), acrescidos da nota da redação.

10.10 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada de qualquer prova do Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre.

10.11 Caso tenha alguma observação, ou mesmo questionamento, quanto à formulação e/ou ao gabarito das Provas Gerais, o candidato, **no prazo de dois (2) dias úteis após a realização das Provas**, poderá registrar e enviar, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), seu ponto de vista, de maneira **clara, objetiva e fundamentada**, obedecendo rigorosamente às orientações e dados constantes no referido formulário.

10.11.1 Esta comunicação deverá ser enviada exclusivamente por meio do endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), não sendo aceitas outras formas de envio.

10.11.2 É importante ressaltar que o conteúdo registrado e enviado pelo candidato fora do prazo estabelecido, ou fora das orientações e dados do formulário **NÃO SERÁ CONSIDERADO**.

10.11.3 Não serão respondidas dúvidas, questionamentos inconsistentes ou sem a devida fundamentação teórica.

10.11.4 A observação ou questionamento fundamentado será analisado pelas bancas responsáveis pelos respectivos conteúdos, que emitirão decisão terminativa sobre os mesmos.

10.12 Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão, seja da prova de Redação, seja do Cartão de Respostas.

10.13 Em caso de anulação de questão(ões) das Provas Gerais, por parte da COPEPS, após a realização do Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) em benefício dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

10.14 Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais das provas. Dessa forma, a coordenação local do Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos naqueles locais.

10.15 O gabarito será divulgado após o término das provas, no mesmo dia, nas unidades participantes do Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre e no endereço eletrônico (www.uemg.br).

10.16 A UEMG reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas ou de alterar o calendário delas, ou até mesmo de cancelar o concurso, por motivos fortuitos, ou de força maior, a critério da COPEPS, ficando implícito, no caso de cancelamento do concurso, que a instituição determinará e agendará um novo calendário de provas, dando a este ampla divulgação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nomenclatura a ser utilizada para indicar a situação do candidato na listagem dos resultados finais do Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre será a seguinte:

a) “classificado” — refere-se ao candidato que obteve a pontuação mínima necessária (58 pontos) e somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu;

b) “excedente” — refere-se ao candidato que, embora tenha atingido a pontuação mínima necessária (58 pontos), não obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu. Esse candidato poderá integrar a lista de 2ª chamada ou de chamadas subsequentes, de acordo com os critérios e condições estabelecidos nos subitens a seguir;

c) “não-classificado” — refere-se ao candidato que não atingiu a pontuação mínima (58 pontos) e que se enquadra em uma ou mais das condições previstas no subitem a seguir.

11.2 Será considerado “não-classificado” o candidato que:

a) não preencher o gabarito de qualquer uma ou de todas as demais provas objetivas;

- b)** utilizar-se de meios fraudulentos no ato da inscrição ou durante a realização das provas;
- c)** obtiver resultado nulo (nota zero) na prova de Redação;
- d)** obtiver resultado nulo (nota zero) **na prova de qualquer disciplina que tenha peso acima de 1**, conforme o Quadro de Pesos do curso a que concorre;
- e)** obtiver resultado nulo (nota zero) **em mais de uma (1)** prova das disciplinas de **peso 1** do curso a que concorre;
- f)** não obtiver o mínimo de cinquenta e oito (58) pontos no somatório dos resultados obtidos em todas as disciplinas (notas X pesos), acrescidos da nota da redação.

11.3 A classificação do candidato será feita no limite de vagas oferecidas em cada curso — obedecidos os critérios da reserva de vagas previstos na Lei n.º 15.259, de 27/7/2004, e os critérios do somatório, por ordem decrescente, dos pontos obtidos nas questões de múltipla escolha, aplicados aos pesos, com a nota da Prova de Redação.

ATENÇÃO: para se classificar nos critérios da reserva de vagas previstos na Lei n.º 15.259/2004, o candidato deverá ter-se inscrito no **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre**, submetendo-se a todas as normas, condições, procedimentos e prazos definidos em Edital específico, além de se submeter aos critérios do somatório de pontos por ordem decrescente, conforme indicações do subitem anterior.

11.4 O candidato inscrito no **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre** e não selecionado será agregado à lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.5 Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas nos termos da Lei n.º 15.259/2004, as vagas remanescentes serão acrescidas ao restante das vagas existentes em cada curso.

11.6 Em caso de empate, além dos critérios específicos para o candidato inscrito no **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre**, para todos os candidatos, prevalecerá o total de pontos obtidos nas provas indicadas, na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

11.6.1 Persistindo o empate nos critérios anteriormente previstos, e para efeito de aprovação, terá prioridade o candidato mais velho, de acordo com o que estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado oficial do Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre será divulgado até o dia 10/7/2015, **apenas no endereço eletrônico da UEMG — (www.uemg.br) —, com acesso por meio da digitação do número de CPF e da senha do candidato.**

13. DA MATRÍCULA

13.1 As matrículas serão realizadas nas secretarias das unidades, de acordo com o curso e a cidade indicados pelo candidato no formulário de inscrição. As respectivas datas constam no quadro a seguir:

20/7/2015 a 24/7/2015	Matrícula — 1ª chamada
27/7/2015 a 29/7/2015	Matrícula — 2ª chamada
A data-limite para as demais chamadas e para cancelamento de matrícula será divulgada posteriormente no endereço eletrônico da UEMG.	

13.1.1 Além da 1ª e 2ª chamadas, é possível que sejam feitas outras, tantas quantas se façam necessárias.

13.2 O candidato será responsável pela atualização de seus dados pessoais na secretaria da unidade onde será ministrado o curso para o qual foi classificado e no qual deverá se matricular.

13.3 O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo divulgado e na forma prevista neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

13.3.1 Para as vagas dos desistentes, serão convocados outros candidatos excedentes. Tal convocação será feita sob os critérios do limite de vagas, da ordem de classificação no resultado final, e, ainda, da(s) data(s)-limite estabelecida(s) para o processamento da matrícula nas unidades participantes do Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre.

13.4 No caso de desistências na primeira chamada para os cursos em geral, caberá à secretaria de cada unidade participante do Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre — obedecidos o calendário e os critérios estabelecidos neste Edital — convocar os candidatos excedentes em relação àquela chamada, divulgando a listagem no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br) e afixando-a nas respectivas unidades.

13.5 Será vedada a matrícula ao candidato que não apresentar, na data marcada para a efetivação desta, todos os documentos a seguir:

- a)** requerimento de matrícula (modelo a ser fornecido pela instituição);
- b)** certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);

- c) histórico escolar do Ensino Médio (uma fotocópia);
- d) carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);
- e) CPF ou CIC (uma fotocópia);
- f) certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);
- g) prova de quitação com o serviço militar — para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma fotocópia);
- h) título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de dezoito (18) anos (uma fotocópia);
- i) uma foto 3x4 recente.

Observação: as cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.

13.6 O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar também declaração de equivalência, expedida pelo órgão competente.

13.7 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou pelos pais do candidato, se ele for menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, mediante procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

13.8 A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela instituição a qualquer momento, com a consequente perda do direito à vaga, caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A UEMG não mantém qualquer tipo de compromisso ou convênio com cursos pré-vestibulares ou similares, que visem à preparação de candidatos ao Vestibular UEMG — 2º Semestre.

14.2 A UEMG não credencia nenhum agente recebedor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente neste Manual/ Edital.

14.3 A inscrição do candidato no Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.

14.4 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato/ Edital, no Formulário de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Cartão de Respostas e nas instruções constantes das provas do Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre constituem normas que integram o presente Edital.

14.5 Em nenhuma hipótese, o resultado da classificação final do Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre será informado por telefone.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da COPEPS, ou serão tratados em editais de complementação, a serem publicados posteriormente.

Belo Horizonte, 5 de maio de 2015

Prof. Dr. Dijon Moraes Júnior

Reitor da UEMG

ANEXOS — PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre

ANEXO I — Programa de Seleção Socioeconômica

O Programa de Seleção Socioeconômica da UEMG atende a candidatos comprovadamente carentes que apresentem **renda mensal, por pessoa do núcleo familiar, no valor de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente no Estado de Minas Gerais**, e se enquadrem nas normas e nos critérios aqui definidos.

1. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR UEMG/2015

Podem se inscrever neste programa os candidatos interessados em concorrer ao Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre em uma das modalidades: **MODALIDADE I** (ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO) e **MODALIDADE II** (RESERVA DE VAGAS):

A) MODALIDADE I - Isenção da Taxa de Inscrição no Vestibular UEMG/2015 (Lei Nº 15.150/04) – Pode pleitear tal isenção o candidato que se encontre em condição de carência, de acordo com critérios definidos no Anexo I – Programa de Seleção Socioeconômica -, deste Manual.

- o número de candidatos contemplados pela ISENÇÃO corresponde a 10% (dez por cento) do total de vagas de cada curso.

B) MODALIDADE II - Reserva de vagas – cotas (Lei Nº 15.259/04) – para o candidato que se enquadre em uma das seguintes categorias, cujos percentuais de reserva estão também indicados abaixo:

CATEGORIA I — afrodescendentes, desde que carentes – reserva de 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso de graduação;

CATEGORIA II — egressos de escola pública, desde que carentes – reserva de 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso de graduação;

CATEGORIA III — pessoas com deficiência ou indígenas – reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de cada curso de graduação.

2. DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o candidato interessado deverá:

- a) observar o período para as inscrições: **de 11 a 21 de maio de 2015**;
- b) acessar, pela **internet**, no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br) e **preencher o formulário junto com a inscrição do Vestibular**;
- c) optar por uma das MODALIDADES listadas no item 1 deste Anexo;

d) imprimir e colar, em envelope tamanho ofício, as etiquetas de destinatário e remetente, geradas pelo sistema após assinalar o Termo de Aceite no formulário da inscrição.

e) reunir toda a documentação comprobatória necessária, indicada no Anexo II, e depositá-la no envelope para ser enviado à UEMG;

f) postar, até o dia 22 de maio de 2015, em uma das agências dos Correios, **o envelope**, devidamente etiquetado, contendo a documentação comprobatória, encaminhando-o ao **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre: Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 3701 – Bairro Serra Verde – Edifício Minas – 8º andar – CEP 31.630-901, Belo Horizonte, Minas Gerais.**

Observação: Somente serão aceitos envelopes entregues via Correios, no endereço acima, sendo desclassificado o candidato que enviar para as Unidades da UEMG.

2.1 Para se habilitar em qualquer uma das **MODALIDADES DO PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre**, o candidato deverá, conforme o caso:

a) ter concluído o **Ensino Médio, ou equivalente**, ou estar cursando o último ano do Ensino Médio;

b) estar **inscrito para as provas dos exames de Suplência e/ou Supletivo do Ensino Médio, ou no 2º Semestre de 2015;**

c) **ter sido aprovado em uma ou mais matérias de Suplência ou Supletivo do Ensino Médio, em qualquer época;**

d) estar cursando o Ensino Médio por Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em 2015 e comprovar a conclusão do primeiro ano desse curso.

e) optar por uma das modalidades indicadas no item 1 deste Anexo.

OBSERVAÇÕES:

- A habilitação do candidato na **MODALIDADE I – DA TAXA DE INSCRIÇÃO** assegura-lhe apenas a isenção da taxa de pagamento da inscrição do Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre.

- A habilitação do candidato na **MODALIDADE II – RESERVA DE VAGAS** assegura-lhe apenas o acesso ao programa de cotas.

- O candidato habilitado na **MODALIDADE II** deve atentar-se para a impressão do boleto com a taxa de inscrição no Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre, bem como para a data-limite do pagamento deste boleto, caso não seja considerado ISENTO.

- Após a divulgação dos resultados do **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre**, os candidatos considerados NÃO ISENTOS deverão acessar o formulário de inscrição digitando o CPF e senha já cadastrados, imprimir e pagar a **TAXA DE INSCRIÇÃO**, até a data-limite de 8 de junho de 2015. Só assim, a inscrição será considerada válida.

- Os candidatos selecionados no **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre** e inscritos no Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre serão submetidos aos mesmos conteúdos das provas e aos mesmos critérios listados para classificação, previstos no Edital do Vestibular UEMG/2015 — 2º Semestre.
- Os candidatos inscritos nas **MODALIDADES I e II** deverão observar relação dos documentos comprobatórios no Anexo II.
- No ato da inscrição na **MODALIDADE II — RESERVA DE VAGAS**, os candidatos **deverão indicar a Categoria na qual estarão concorrendo.**
- **Os candidatos inscritos na MODALIDADE II — RESERVA DE VAGAS, categoria III (pessoas com deficiência)**, conforme previsto na **Lei Estadual nº. 13.465, de 12 de janeiro de 2000, deverão apresentar-se à perícia médica**, quando convocados, para que sejam viabilizados o estudo e a conclusão do seu pedido, constante no respectivo formulário de inscrição.
- Para o candidato que não dispuser de acesso a computador para inscrição, haverá um posto de apoio/atendimento em Unidade da UEMG no período de **11 a 21 de maio de 2015**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, conforme locais e endereços a seguir:

Belo Horizonte: FaPP (Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves”)
Rua Major Lopes, n.º 574, São Pedro, 5º. Andar – Fone: (31) 31942501

Reitoria da UEMG: Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 3701 – Bairro Serra Verde
Edifício Minas – 8º. Andar – Fones: (31) 3916-8787 / 3916-8788

Campanha: Rua Padre Natuzzi, 53 – Bairro Centro – Fone: (35) 3261-2020

Carangola: Praça dos Estudantes, 23 – Bairro Santa Emília – Fones: (32) 3741-1969
Fax: (32) 3741-2307

Divinópolis: Av. Paraná, n.º 3.001, Jardim Belvedere- Divinópolis/MG - CEP 35501-170
Fone: (37) 3229-3500 / 3229-3523 / 3229-3578

Cláudio: Rodovia MG 260, s/n.º - km 33, Cachoeirinha - Cláudio/MG - CEP 35530-000
Fone: (37)3381-3926

Ituiutaba: Rua Vereador Geraldo Moises da Silva, s/n – Campus Universitário –
Fones: (34) 3271-9900 / 3271-9913

Passos: Av. Juca Stockler, n.º 1.130, Belo Horizonte - Passos/MG - CEP 37900-106
Fone: (35) 3529-6018/ 3529-6019

3.DO PROCESSO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O processo Socioeconômico do **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre** constará de duas fases:

1ª fase – Inscrição dos candidatos:

Somente pela internet, através de preenchimento eletrônico do formulário de inscrição; envio da documentação comprobatória dos dados registrados no formulário, através de postagem, via correios, para a Reitoria da UEMG, no seguinte endereço: **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre: Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 3701 – Bairro Serra Verde – Edifício Minas – 8º andar – CEP 31.630-901, Belo Horizonte, Minas Gerais.**

2ª fase – Aferição e análise técnica:

Aferição da documentação comprobatória apresentada e análise técnica dos contextos sociais e familiares; entrevistas e visitas domiciliares, quando necessárias, para a conclusão do processo e classificação do grau de carência dos candidatos.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE CARÊNCIA

4.1 São **critérios considerados relevantes** para aferir o grau de carência dos candidatos os menores índices do ICC (Índice de Classificação de Carência) referentes a:

- a) beneficiários de Programas Sociais.
- b) renda mensal por pessoa do grupo familiar.
- c) condições de moradia.
- d) situação de trabalho do provedor do grupo familiar.
- e) situação patrimonial do grupo familiar.

5. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

5.1 Para fins de comprovação da renda familiar, entende-se por grupo **familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia e são relacionadas ao candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), sogro(a), filho(a), enteado(a), irmão(a), avô(ó), tio(a), sobrinho(a), primo(a), neto(a), membro sob termo de guarda judicial ou tutela judicial que contribua com a renda bruta mensal do grupo familiar ou dela usufrua:**

- a) São considerados membros que contribuem para a renda familiar **aqueles que possuem renda própria e tenham rendimentos brutos individuais declarados na composição da renda bruta familiar;**
- b) Os membros do **grupo familiar que não possuem** renda própria **devem comprovar relação de dependência por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.**

5.2 Entende-se como **renda bruta mensal a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, incluídos os do candidato, e que compõem o valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e de quaisquer outros.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1 A documentação comprobatória deverá ser apresentada por meio de **cópias xerográficas, à exceção dos documentos assinalados, entre parênteses, como “original”, conforme Anexo II.**

7. DA SELEÇÃO

7.1 Será considerado candidato carente aquele que **comprovar renda mensal, por pessoa do núcleo familiar, no valor de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente, conforme critérios previstos no item 5.1 deste Anexo.**

7.2 O desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- a)** beneficiário de Programa Social.
- b)** menor renda por pessoa do grupo familiar.
- c)** situação de trabalho do provedor do grupo familiar.
- d)** condições de moradia.
- e)** candidatos oriundos de curso pré-vestibular popular, comunitário ou similar (Lei Estadual 15150/2004).
- f)** persistindo o empate, será beneficiado o candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre

8.1 O resultado final deste processo será disponibilizado pela UEMG até **3 de junho de 2015**, no endereço eletrônico (**www.uemg.br**), mediante acesso pelo CPF e senha do candidato.

8.2 No resultado final deste processo, **o candidato à MODALIDADE I – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será identificado como Isento ou Não Isento e, para a MODALIDADE II – RESERVA DE VAGAS, como Apto ou Não Apto.**

9. PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO

9.1 Admitir-se-á **um único pedido** de revisão do resultado para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados após a divulgação do resultado final e **encaminhado ao PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre**, **somente** através do endereço eletrônico: **procan@uemg.br**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato neste processo de seleção socioeconômica **implicará plena aceitação, para todos os efeitos, das normas, dos critérios e dos termos do presente Anexo.**

10.2 Não haverá revisão de dados constantes do formulário de inscrição, ou mesmo de documentação **comprobatória, enviados pelo candidato ao PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre.**

10.3 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outros meios não previstos neste Anexo.

10.4 Não será analisada a documentação recebida com postagem registrada após o dia 22 de maio de 2015.

10.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

10.6 Será desclassificado o candidato que:

a) não protocolar, individualmente, a documentação comprobatória solicitada, independentemente de já constarem, no processo de seleção, os mesmos documentos relativos à inscrição de parentes ou integrantes do mesmo grupo familiar;

b) não preencher corretamente o Formulário Socioeconômico e não comprovar, com os documentos apresentados, as informações prestadas no formulário de inscrição, inviabilizando a análise do seu pedido;

c) não apresentar a documentação comprobatória constante deste Anexo, até a data estabelecida pelo **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre**, bem como **não apresentar os comprovantes de renda por pessoa, do grupo familiar, nos termos do item 6 deste Anexo;**

d) não comparecer à entrevista com a Assistente Social, quando convocado;

e) não possibilitar e/ou impedir a visita domiciliar, quando solicitada;

f) incorrer em falsidade de informações ou em **incoerência** entre os dados apresentados e a sua comprovação, em quaisquer das fases;

g) não obtiver habilitação em qualquer uma das fases deste processo;

h) inscrever-se no Vestibular UEMG/2015 para cidade diferente daquela escolhida neste processo.

i) Não enviar corretamente o envelope com os documentos para o endereço citado no item 2 – letra f do anexo I.

10.7 A Universidade do Estado de Minas Gerais não se responsabiliza por inscrições feitas pela internet e não recebidas por motivo de ordem técnica do computador em uso pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

10.8 A documentação apresentada não será devolvida ao candidato, portanto pedimos que não sejam enviados documentos originais tais como Históricos e Declarações Escolares.

10.9 Outras informações necessárias sobre este processo Socioeconômico poderão ser obtidas pelos **telefones (31)3194-2501, (31)3916-8787, (31)3916-8788 ou enviadas ao seguinte endereço eletrônico: procan@uemg.br.**

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Cópias das carteiras de identidade/certidão de nascimento/certidão de casamento do candidato e de todos os membros do grupo familiar.
- Cópias de documento(s) que comprovem a conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, conforme o caso.
- Histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino assinada pelo representante legal, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- Declaração emitida pela instituição de ensino, assinada pelo representante legal, indicando a condição de bolsista integral, caso o candidato tenha estudado em escola particular.
- Declaração emitida pela instituição de ensino, assinada pelo representante legal, comprovando que o candidato está cursando o Ensino Médio, no último ano.
- Certificado de conclusão do Ensino Médio por Exame Supletivo, ou, se for o caso, Declaração Escolar, em que se comprove que o candidato foi aprovado em, no mínimo, quatro matérias.
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental por Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio por Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou, se for o caso, de Declaração da Escola, em que se comprove que o candidato cursou, com aprovação, o primeiro ano desse curso.
- Candidatos da Categoria I — afrodescendentes: deverão apresentar uma autodeclaração escrita, devidamente datada e assinada, especificando sua raça/etnia (original);
- Candidatos da Categoria III — indígenas: deverão apresentar uma autodeclaração escrita, devidamente datada e assinada, especificando sua raça/etnia (original);
- Os candidatos da Categoria III — pessoas com deficiência: deverão apresentar laudo médico atualizado (data da emissão: máximo de 6 meses), original, conforme Lei Estadual n.º 13.465, de 12 de janeiro de 2000

2 - COMPROVAÇÃO DA RENDA

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais ou responsável(is): Cópia das páginas de identificação e do último contrato de trabalho e dos demais membros do seu grupo familiar que tiverem a carteira. (Anexo III — Modelo de Declaração do Não Exercício de Atividade Remunerada).
- Funcionário Público: apresentar cópia do contracheque ou Declaração do empregador constando o cargo e o salário mensal atual.
- Autônomo ou profissional liberal: cópia do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) referente aos três últimos meses anteriores à inscrição.
- Trabalho informal: declaração em que conste nome completo, tipo de atividade exercida e valor apurado aproximadamente (Anexo III - Modelo de Declaração de Renda Trabalho autônomo).
- Proprietário de microempresa - pessoa jurídica: fotocópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e do Recibo de Retirada Pró-Labore.
- Aposentado ou Pensionista: cópia do comprovante emitido por órgão previdenciário oficial de recebimento de aposentadoria, pensão ou auxílio-doença (o mais recente).
- Taxista: Declaração do sindicato ou Cooperativa de Taxistas, comprovando renda mensal (a mais recente).
- Renda proveniente de aluguel ou arrendamento de imóveis: Declaração escrita ou contrato que comprove o valor recebido mensalmente (original).
- Proprietário ou produtor rural: cópia completa da Declaração do Imposto Territorial Rural.
- Pensão alimentícia: cópia do comprovante de pagamento da pensão ou do INSS atualizado. Caso o candidato receba pensão informal, deverá apresentar Declaração de próprio punho, assinada, em que conste o valor recebido recentemente. (Anexo III - Modelo de Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia).
- Beneficiário de Programas Sociais de transferência de renda - Bolsa Família, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) ou, ainda, BAS (Benefício de Assistência Social), BPC (Benefício de Prestação Continuada): cópia do Cadastro Único junto ao Ministério de Desenvolvimento Social ou documento em que conste o NIS (Número de Identificação Social) e o nome completo do beneficiário.
- Família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros: Declaração de próprio punho em que conste o valor da ajuda, bem como a origem dela, devendo ser assinada pelo interessado.

3 - COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- Comprovante de pagamento de aluguel ou de amortização de dívida da casa própria;
- Se moradia alugada (informal): declaração, escrita pelo proprietário, com firma reconhecida, e recibo de aluguel dos três últimos meses (original);
- Se moradia cedida: declaração escrita, pelo proprietário, com firma reconhecida, informando a condição da moradia (original).

4 - OUTROS (SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NO ANEXO I)

- Declaração datada e assinada pelo candidato ou membro do grupo familiar, esclarecendo situações específicas do grupo familiar, não contempladas no Anexo I (original).

IMPORTANTE

Conforme especificado no Anexo I, os candidatos da Categoria I — afrodescendentes, devem apresentar autodeclaração escrita de sua raça/etnia.

Candidatos da Categoria II — egressos de escola pública, devem apresentar comprovação de estudo em escola pública.

ANEXO III - MODELOS

MODELO DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao **PROCAN/UEMG**, que não exerci, no ano de 2015, nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam exclusão de (nome do candidato) _____ do **PROCAN/UEMG**, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º 2.848, de 07/12/40, in verbis:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao **PROCAN/UEMG**, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida). Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam exclusão de (o nome do candidato) _____ no **PROCAN/UEMG**, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão da matrícula, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, (informar o nome do responsável pelo recebimento da pensão alimentícia), portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao **PROCAN/UEMG**, que não recebi pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome no ano de 2015.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam exclusão do meu nome no **PROCAN/UEMG/2015 — 2º Semestre**, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º 2.848, de 07/12/40, in verbis:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANOTAÇÕES:

This image shows a full page of white paper with horizontal dotted lines, typical of primary school writing paper. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.